

[Handwritten marks and signatures]
Cub...
Edifici...
By

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO

Presente o processo n.º 6615/09, em que é requerente a **Firma Palmilhas Félix, Lda.**, com sede em Monte das Ruas – Lagares, relativo ao licenciamento de obras de alteração e conservação das fachadas de um edifício destinado a indústria, em Silvas - Torrados. -----



----O Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Rui Almeida, emitiu em 17 de Novembro de 2009, o seguinte parecer: -----

----“A pretensão não comporta inconveniente do ponto de vista urbanístico, sendo passível de deferimento.” -----

Deliberação – Tendo em consideração a informação técnica de 2009.11.17 acima transcrita, a Câmara Municipal delibera, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, deferir o presente pedido de licenciamento nas condições constantes da referida informação. Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Eduardo Bragança que prestou a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me uma vez que foram delegadas competências da Câmara Municipal no Presidente na reunião do passado dia 10 de Novembro de 2009. Não devem vir a reunião de Câmara todos esses processos de licenciamento se o Presidente tem poderes delegados que abrangem os referidos pedidos de licenciamento, deve ser o Presidente a deliberar sobre os mesmos, podendo por isso, ser mais breve a decisão para os munícipes. Pelo que me é dado saber têm sido ultrapassados os prazos, em muitos processos, exactamente pelo tempo em que os mesmos circulam até decisão



desta Câmara, colocando assim em prejuízo os interesses dos munícipes ou mesmo da autarquia." -----


Horizibis

Eduardo Paes
Cala Funchal



